



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Pernambuco

RELATÓRIO 3/2025 - DECAI/PE/PLENARIO/PE/CRMV-PE/SISTEMA

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO DA RESOLUÇÃO CRMV-PE Nº 040/2025, NOS MOLDES DO ART. 12, INCISO I, DA PORTARIA CRMV-PE Nº 032, DE 19 DE SETEMBRO DE 2021, QUE VERSA SOBRE A ELABORAÇÃO, PROPOSIÇÃO, TRAMITAÇÃO E A CONSOLIDAÇÃO DE ATOS NORMATIVOS DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CRMV-PE.

Introdução

O presente relatório tem por finalidade avaliar as implicações da Resolução CRMV-PE nº 040/2025, que altera as Resoluções CRMV-PE nº 011/2020 e nº 022/2022. Essa análise de impacto regulatório é essencial para compreender os efeitos que as mudanças propostas podem ocasionar sobre a estrutura do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Pernambuco, atingindo não apenas a administração interna, mas também seus colaboradores e a sociedade.

Contexto e Justificativa

A referida resolução altera a remuneração e a composição de cargos em comissão dentro do CRMV-PE, estabelecendo novos limites salariais e definindo as funções específicas a serem ocupadas por profissionais em cargos de confiança. As modificações surgem em um contexto em que o CRMV-PE busca otimizar sua gestão, aperfeiçoar a alocação de recursos humanos e garantir que os processos administrativos e operacionais sejam mais eficientes, em conformidade com o exercício da sua autonomia financeira e administrativa.

1. Impacto na Estrutura Organizacional: A criação de novos cargos comissionados e a definição de suas respectivas remunerações terão um impacto imediato na estrutura hierárquica do CRMV-PE, possivelmente promovendo uma gestão mais dinâmica e responsiva.
2. Impacto Financeiro: Com a alteração das remunerações, é importante avaliar como as novas faixas salariais se inserem no orçamento da autarquia, considerando a necessidade de adequação às normas fiscais e a realidade orçamentária do CRMV-PE.
3. Impacto no Mercado de Trabalho: As mudanças podem influenciar a atração de novos talentos para as funções comissionadas, melhorando a qualidade do trabalho prestado e promovendo uma maior eficiência nos serviços.
4. Impacto na Qualidade dos Serviços: Com a melhor definição de funções e responsabilidades, espera-se que a qualidade dos serviços prestados pelo CRMV-PE e a fiscalização da Medicina Veterinária e da Zootecnia no Estado de Pernambuco melhorem, refletindo em bem-estar animal e saúde pública.
5. Impacto nas Relações Internas: A reestruturação pode alterar a dinâmica das relações internas entre os colaboradores, promovendo um ambiente de trabalho mais coeso e integrado, beneficiando o desempenho institucional.

Conclusão

A Resolução CRMV-PE nº 040/2025 representa um movimento estratégico do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Pernambuco para aprimorar sua administração e adaptação às demandas contemporâneas de eficiência e eficácia.

A análise de impacto regulatório sugere que, apesar de possíveis desafios associados à transição e adequação orçamentária, a medida tende a proporcionar benefícios significativos em termos de gestão organizacional, qualidade dos serviços e satisfação dos colaboradores.

Assim, recomenda-se o acompanhamento contínuo dos impactos após a implementação das mudanças, para garantir que os objetivos propostos sejam alcançados e que ajustes possam ser realizados conforme necessário.

ERRATA: promover a seguinte alteração:

Na ementa:

Onde se lê: Altera as Resoluções CRMV-PE nº 011, de 22 de Outubro de **2022** e CRMV-PE nº 022, de 29 de Agosto de 2022. Leia-se: Altera as Resoluções CRMV-PE nº 011, de 22 de Outubro de **2020** e CRMV-PE nº 022, de 29 de Agosto de 2022

No art. 1º:

Onde se lê: Art. 1º - Alterar a redação do Parágrafo Único do artigo 4º da Resolução CRMV-PE nº 011, de 22 de outubro de **2022**, que passa a vigor com o seguinte texto. Leia-se: Art. 1º - Alterar a redação do Parágrafo Único do artigo 4º da Resolução CRMV-PE nº 011, de 22 de outubro de **2020**, que passa a vigor com o seguinte texto:

No art. 2º:

Onde se lê: Art. 2º - Alterar a redação do artigo 8º da Resolução CRMV-PE nº 011, de 22 de outubro de **2022**, que passa a vigor com o seguinte texto. Leia-se: Art. 2º - Alterar a redação do artigo 8º da Resolução CRMV-PE nº 011, de 22 de outubro de **2020**, que passa a vigor com o seguinte texto:

Recife, 06 de janeiro de 2025.

RODRIGO CÉSAR DE OLIVEIRA TORRES

Diretor de Controle Interno – CRMV-PE

Matrícula nº 067/2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodrigo César de Oliveira Torres, Controlador do CRMV-PE - FGSUP - DECAI/PE**, em 06/01/2025 11:09:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 389408

Código de Autenticação: 9c86b67fdf



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua Conselheiro Theodoro, 460, Zumbi, Recife / PE, CEP 50711-030